

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº. 233/2021

EDITAL Nº. 109/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2021.

ATA DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, na sala de licitações do prédio do DLC o pregoeiro designado pelo Decreto 1.062/2021, servidor Jerri Adriano de Oliveira Gonçalves, procedeu à análise do PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL, interposto pela empresa: **Wolf Soluções Ambientais**, enviado por meio do e-mail: *pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br*, conforme o item 1.10. do Edital, conforme segue:

“Sr. Pregoeiro, bom dia

Nossa empresa tendo interesse em participar do EDITAL Nº. 109/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2021 vem solicitar os seguintes esclarecimentos/informações referentes ao LOTE 2 do Edital ou 3 do Pregão:

1. *Ítem 1 - para edificações de que tipo ? (industriais, comerciais ou outras ?) (já existentes ou não ?) - da forma solicitada no edital não é possível mensurar os valores das taxas dos custos de licenciamento ambiental. Seriam 30 lotes de 1,5ha cada onde devem estar inclusos laudos geológicos, biológicos, arqueológicos, serviços de topografia, etc.) ?*

2. *Ítem 2 - seriam 10 loteamentos de quantos ha/cada ? Taxas dos custos de licenciamento ambiental variam conforme dimensões das áreas. É necessário que sejam informadas as dimensões dos loteamentos.*

3. *Ítem 3 - arruamentos (aberturas de vias ?) - seriam diversos arruamentos no total de 30km ? Se assim for é necessário informar o nº exato de arruamentos pois para cada um deles deverá ser elaborado estudo/laudo e licença ambiental específico.*

canalizações - seriam diversas canalizações no total de 30km ? Se assim for é necessário informar o nº exato de arruamentos pois para cada uma delas deverá ser elaborado estudo/laudo e licença ambiental específico. Canalizações acima de 2.000m/lineares devem ser licenciadas pela FEPAM e conforme o caso é solicitado EIARIMA - alterando em muito os valores e exigências técnicas dos estudos/laudos e valores das taxas de custos ambientais.

Ficamos a disposição para esclarecer os motivos de nossos questionamentos.

Favor confirmar recebimento

Atenciosamente”

Considerando às questões técnicas o processo foi encaminhado para análise dos técnicos do Escritório de Projetos, que se manifestou da seguinte forma:

“Prezado Jerri

Seguem as respostas aos questionamentos:



1. *Ítem 1 - para edificações de que tipo ? (industriais, comerciais ou outras ?) (já existentes ou não ?) - da forma solicitada no edital não é possível mensurar os valores das taxas dos custos de licenciamento ambiental. Seriam 30 lotes de 1,5ha cada onde devem estar inclusos laudos geológicos, biológicos, arqueológicos, serviços de topografia, etc.) ?*

Para o lote 3, no item 3.1, o termo de referência tem a seguinte descrição:

3.1 ESTUDOS, LAUDOS E LICENÇAS AMBIENTAIS PARA EDIFICAÇÃO (LOTES ATÉ 1,5 HA)

Realização de estudos, laudos e outros documentos necessários, conforme a orientação dos órgãos de Meio Ambiente, com encaminhamento e obtenção de Licença Prévia e Licença de Instalação de área para execução de obra.

O registro de preços é lançado para que quando surgir a demanda a Prefeitura possa acessá-lo e contratar o projeto ou o estudo necessário. No momento não podemos informar com precisão quais os tipos de edificações, mas, normalmente, tratam-se de projetos de escolas, postos de saúde, edificações administrativas, entre outros. Conforme a descrição no termo de referência, a orientação dos órgãos ambientais deve ser seguida, inclusive no que tange as taxas necessárias para o licenciamento e todos os estudos e levantamentos necessários à obtenção da Licença Prévia e de Instalação para possibilitar a execução da obra. O quantitativo é uma estimativa e esse item trata-se de lotes de até 1,5Ha.

2. *Ítem 2 - seriam 10 loteamentos de quantos ha/cada ? Taxas dos custos de licenciamento ambiental variam conforme dimensões das áreas. É necessário que sejam informadas as dimensões dos loteamento.*

Para o lote 3, no item 3.2, o termo de referência tem a seguinte descrição: 3.2 ESTUDOS, LAUDOS E LICENÇAS AMBIENTAIS PARA LOTEAMENTOS

Realização de estudos, laudos e outros documentos necessários, conforme a orientação dos órgãos de Meio Ambiente, com encaminhamento e obtenção de Licença Prévia e Licença de Instalação da área para execução de obra.

O quantitativo é uma estimativa e esse item trata de loteamento e o valor é unitário por Hectare.

O registro de preços é lançado para que quando surgir a demanda a Prefeitura possa acessá-lo e contratar o projeto ou o estudo necessário. No momento não podemos informar com precisão quantos e qual o tamanho exato do loteamento. Conforme a descrição no termo de referência, a orientação dos órgãos ambientais deve ser seguida, inclusive no que tange as taxas necessárias para o licenciamento e todos os estudos e levantamentos necessários à obtenção da Licença Prévia e de Instalação para possibilitar a execução da obra.

3. *Ítem 3 - arruamentos (aberturas de vias ?) - seriam diversos arruamentos no total de 30km ? Se assim for é necessário informar o nº exato de arruamentos pois para cada um deles deverá ser elaborado estudo/laudo e licença ambiental específico.*

canalizações - seriam diversas canalizações no total de 30km ? Se assim for é necessário informar o nº exato de arruamentos pois para cada uma delas deverá ser elaborado estudo/laudo e licença ambiental específico. Canalizações acima de 2.000m/lineares devem ser licenciadas pela FEPAM e conforme o caso é solicitado EIA-RIMA - alterando em muito os valores e exigências técnicas dos estudos/laudos e valores das taxas de custos ambientais.

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição Complementar 2 - 2540 - Data 01/06/2021 - Página 17 / 25

O quantitativo é uma estimativa e esse item trata de arruamento e canalização e o valor unitário é por km. Podem ser vias consolidadas sem a infraestrutura adequada ou arruamentos novos.

O registro de preços é lançado para que quando surgir a demanda a Prefeitura possa acessá-lo e contratar o projeto ou o estudo necessário. No momento não podemos informar com precisão quantas e com qual comprimento o arruamento com a canalização será projetada. Conforme a descrição no termo de referência, a orientação dos órgãos ambientais deve ser seguida, inclusive no que tange às taxas necessárias para o licenciamento e todos os estudos e levantamentos necessários à obtenção da Licença Prévia e de Instalação para possibilitar a execução da obra.”

Feitas tais considerações, são mantidas as condições e a data de abertura do EDITAL Nº. 109/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2021. A presente ata será publicada no Diário Oficial do Município de Canoas, de acordo com a Lei Municipal nº. 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a presente ata que vai assinada pelo pregoeiro.

Jerri Adriano de Oliveira Gonçalves
Pregoeiro